



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.904/2025

Defere pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional, para participação em Congresso Latinoamericano de Educação Matemática, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento de lavra do servidor Edimilson dos Anjos Silva, processo administrativo nº 001128/2025, em que pleiteia o afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional, para participação em Congresso Latinoamericano de Educação Matemática, instruído com documentos comprobatórios (fl. 03);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 184/2025, fundamento na legislação local e na manifestação expressa da conveniência e oportunidade administrativa, contida no despacho de fl. 10, nos autos sobreditos, de lavra da Secretária Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido de afastamento periódico para aperfeiçoamento profissional, para participação do Congresso Latinoamericano de Educação Matemática, formulado pelo servidor **EDINILSON DOS ANJOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor MMPB, matrícula funcional nº 002093, no período compreendido de 21/07/2025 a 25/07/2025, conforme documento acostado às fls. 02/03 do processo adm. nº 001128/2025 e em acatamento ao Parecer Jurídico nº 184/2025.

Parágrafo único – Caberá a Secretaria Municipal de Educação o controle do afastamento, bem como a responsabilidade com a substituição do servidor nos períodos de afastamento, de forma a evitar prejuízo ao serviço público.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria ao servidor e a Secretaria Municipal Educação, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,
aos 29 dias do mês de maio do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: b184eca8-d2f6-4025-8cbe-87b10101a121
Portaria Nº 003904/2025